Projeto de Lei nº /2023.

Ementa: Declara a Igreja Presbiteriana de Gaibu como patrimônio cultural e imaterial do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 1º. Fica declarada a Igreja Presbiteriana de Gaibu como Patrimônio Cultural e imaterial do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2° - Esta Lei visa à proteção, à valorização e ao fomento da prática e dos saberes desenvolvidos pela referida Igreja.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a declaração da Igreja Presbiteriana de Gaibu como Patrimônio Cultural e imaterial do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Ressalte-se a importância da cultura evangélica em nosso Município e também em nossa nação tendo em vista sua relevância como elemento que compõe a identidade de grande maioria de nossa população.

Relevante salientar o quão este movimento é considerado valioso pelas pessoas vinculadas. Liga-se a um conjunto de expressões e práticas que remetem à história, à memória e à identidade do povo Cabense. Proteger como patrimônio cultural significa proteger os bens representativos da história e da cultura deste grupo social da nossa Cidade.

Desse modo solicito aos meus ilustres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões, em 21 de novembro de 2023.

JOSE FELICIANO DE BARROS JUNIOR:52108732420

Assinado de forma digital por JOSE FELICIANO DE BARROS JUNIOR:52108732420
Dados: 2023.11.22 08:35:40 -03'00'

José Feliciano de Barros Júnior
Vereador – PSB